

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	7
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	8
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	8
SECRETARIA DE TRANSPORTE	9
SECRETARIA DE URBANISMO	9
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	11
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	11
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	12
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	12
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	13



LEIS E DECRETOS

Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 821, de 21/02/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 7.685.573,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 7.685.573,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.61	0206	18621	R\$ 586.902,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0238	18623	R\$ 1.300.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	0238	18613	R\$ 368.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	0238	18552	R\$ 1.239.056,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	0238	18625	R\$ 752.000,00

Expediente



facebook: @prefeiturademarica
twitter: @MaricaRJ
instagram: @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro

Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289

CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e

Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal

Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	0238	18624	R\$ 480.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	0238	18620	R\$ 459.615,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0238	18622	R\$ 2.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.685.573,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 2.996, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 822, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 02 de março (quarta-feira) de 2022.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
A Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio da Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense, em cumprimento à Decisão Judicial no processo judicial nº 0036574-26.2020.8.19.0031, impetrado por Washington Reis Lacerda, nº de inscrição 3013132397, candidato ao cargo de Guarda Municipal, torna pública a anulação da contraindicação do candidato na Fase de Investigação Social e, no cumprimento ao previsto no subitem 12.23 do Edital nº 02/2019 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição Especial nº 278, de 30/06/2020, CONVOCA o candidato supracitado, habilitado e classificado, com vistas à nomeação, posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1.O candidato deverá se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, no dia 14 de março de 2022, às 11h 50min, munido dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 02/2019, assim como os formulários que compõem os Anexos II e III, devidamente preenchidos.

2.O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

3.O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificados neste Edital de Convocação implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente,

a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

4.O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no item 1 deste Edital de Convocação ou, em último caso, até 31 de março de 2022, se houver pendências ou necessidade de exames complementares.

5.Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 12.12 do Edital do Concurso Público nº 02/2019.

6.O(a) candidato(a) que não tiver atendido ao disposto na alínea c, do item 1.5.1 do Edital nº 02/2019 - ter idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos no primeiro dia do período de inscrição, ou seja, dia 16 de outubro de 2019 – está imeditatamente eliminado(a) do concurso e perderá o direito à vaga.

7.O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.

8.A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

9.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município – endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 22 de fevereiro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

- 03 (três) Fotos 3x4
- Comprovante de Escolaridade
- Documento de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto enúmero)
- PIS/PASEP

- Título de eleitor
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água, gás, telefone ou aluguel até os 03 últimos meses)
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, na categoria “A” ou “B”

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) – original e 02 (duas) cópias

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
- CPF
- Declaração de Comprovante Escolar

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Exames Exigidos

- Sangue – Hemograma completo + VHS, glicose, ureia, creatinina, VDRL;
- Urina – EAS;
- Exame oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);
- Esquema vacinal antitetânico atualizado – original e cópia;
- Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Atestado médico (original) de que o candidato está apto a exercer as atividades do cargo.

OBSERVAÇÕES:

- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: radiografia de tórax, até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- Os exames devem ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.